



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 78, de 2023

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Ementa: Altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 24 de maio de 2023, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto encaminhou o Projeto de Lei nº 78, de 2023, que altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 17ª Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que apresentou parecer favorável, no dia 30 de maio de 2023.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023, o presidente, vereador Leocides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

009915

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Justificativa de 24 de maio de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

A proposição em análise tem por finalidade alterar a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Tendo em vista que a audiência pública de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, é de responsabilidade dessa comissão, momento em que o Poder Executivo apresenta complexo e extenso relatório à comunidade. Como referida audiência costuma perdurar por horas, realizar outra apresentação de relatório na mesma audiência dificulta o atendimento de seu objetivo principal, que é analisar os dados apresentados.

Portanto, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto propuseram alterar a legislação para estabelecer que a apresentação do relatório de cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dar-se-á em audiência pública exclusiva, realizada juntamente a esta Comissão.

Sendo assim, a audiência junto a Comissão de Finanças e Orçamento não se estenderá tanto, permitindo que a população e os parlamentares possam acompanhar exclusivamente as informações apresentadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 78, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 04 de julho de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 78, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	04/07/23		
GABRIEL BAIERLE Membro	04/07/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	04/07/23		
GENIVALDO JESUS Membro	04/07/23		